## ILMA SRA. OFICIAL DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

telefone, vem à presença de V.Sa., a fim de requerer na forma da
Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), no imóvel da matrícula
imobiliária o que segue:
O registro do(a) (dados do
título), independentemente da averbação da construção citada, com base no Princípio da
Cindibilidade do Título, estando ciente de que à margem da matrícula será averbada a
necessidade de regularização da construção como condição para atos registrais
posteriores, nos termos do artigo 798 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro
Extrajudicial do Estado de Santa Catarina/2023.
Feita a averbação, requer certidão da referida matrícula imobiliária.
Balneário Camboriú (SC)de
Assinatura

<sup>\*</sup>Os dados pessoais são tratados em conformidade ao Princípio Registral da Publicidade e artigo 23, § 4º e 5º da Lei Federal nº 13.709 – LGPD.